



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Capão do Cipó/RS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPÃO DO CIPÓ

Protocolo nº 454/2022 Livro 008/2017

Folha 37 verso

às 09 hs 34 min.

Capão do Cipó 06 / 09 / 2022

10/09/22 E.S.S

Assinatura Responsável

AUTOR E INICIATIVA: MESA  
EXECUTIVA

“AUTORIZA TRANSFERIR  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
RECURSO FINANCEIRO DA  
CÂMARA DE VEREADORES PARA O  
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó, RS.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir dotação orçamentária e recurso financeiro do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

**Parágrafo único** – Tal transferência de recurso atenderá a antecipação da devolução ao Poder Executivo, da sobra do orçamento da Câmara de Vereadores, relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º - Para a transferência de dotação orçamentária, servirá de recurso a “REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó/RS

**ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**ELEMENTO: 3390.33.00.00.00 (11) Passagens e Despesas com Locomoção**  
R\$.....R\$ 7.500,00

**TOTAL: .....R\$ 7.500,00**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Ver. Tiago Olímpio Tisott**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Ver. Luis Henrique do Nascimento Viana  
1º Secretário





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó/RS

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA  
08/2022**

AUTOR E INICIATIVA: MESA  
EXECUTIVA

**“AUTORIZA TRANSFERIR  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
RECURSO FINANCEIRO DA  
CÂMARA DE VEREADORES PARA O  
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

*Lídimo Senhor Presidente,  
Preclaros Senhores Vereadores,  
Ilustradas Senhoras Vereadoras.*

Trata o presente texto legal de autorização de transferência de dotação orçamentária e financeira do orçamento da Câmara de Vereadores antecipando o valor de R\$ **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais reais)**, ao Poder Executivo para a aplicação da forma e maneira que lhe aprover a sobra do disponível do orçamento da Câmara de Vereadores de 2022.

A transferência da dotação orçamentária será possível em virtude da política de redução de gastos que está sendo implantada pelo atual Gestor da Câmara de Vereadores com apoio dos demais vereadores.

Na legislação brasileira, o duodécimo orçamentário é um valor que é calculado de acordo com a previsão da arrecadação do Poder Executivo. O repasse é feito pela Prefeitura ao Poder Legislativo, que utiliza esses valores para atender às demandas financeiras internas de maneira independente do Poder Executivo, conforme rege a Constituição da República Federativa do Brasil, ao final de cada exercício financeiro, o dinheiro que não é gasto pelo Legislativo retorna aos cofres da Prefeitura.



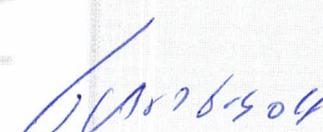


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó/RS

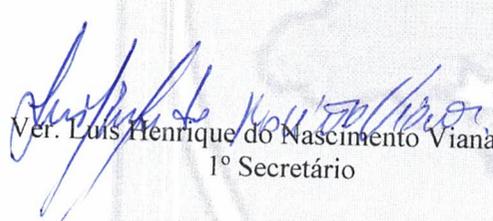
Dessa forma, verifica-se que estamos dispendo de sobra dos recursos, assim, podendo ser devolvido de forma antecipada ao Poder Executivo para que destine da melhor forma possível.

À Consideração e sensibilidade dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

  
Ver. Tiago Olímpio Tisott  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. Ionara de Fátima Ferreira Nascimento  
Vice - Presidente

  
Ver. Luis Henrique do Nascimento Viana  
1º Secretário

  
Ver. Diego Santos do Nascimento  
2º Secretário

